



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA,
SUPLEMENTAR.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA DE SAÚDE	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANS. COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2024/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 005/2024/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 005/2024/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação
Rua Osorio Machado, 468 – Vila Adriana,
Rondonópolis - MT, 78705-650

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2025, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
283º	VANIA ANTÔNIA MORENO	XXX.XXX.011-93	XX/XX/1984	NÃO
284º	JULIANA DE JESUS SILVA	XXX.XXX.001-08	XX/XX/1985	NÃO
285º	IVONES FERREIRA DE SOUZA ABILIO	XXX.XXX.051-50	XX/XX/1986	NÃO
286º	JOSIELLE ROCHA NOBREGA	XXX.XXX.131-09	XX/XX/1986	NÃO
288º	DANIELI DE SOUZA CARNEIRO	XXX.XXX.301-89	XX/XX/1987	NÃO
289º	FRANCIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.821-10	XX/XX/1988	NÃO
290º	DEBORA FERNANDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.671-99	XX/XX/1989	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

291º	CLAUDIANE GARCIA DE SOUZA	XXX.XXX.441-30	XX/XX/1990	NÃO
292º	CRISLAINE MARIANA DA SILVA FERREIRA	XXX.XXX.611-97	XX/XX/1990	NÃO
293º	NUBIA CRISTINA RIBEIRO DE JESUS	XXX.XXX.391-24	XX/XX/1991	NÃO
294º	BRUNA ANDRENIELY VIANA MENDES	XXX.XXX.821-95	XX/XX/1992	NÃO
295º	ERICA APARECIDA AMARAL BUENO	XXX.XXX.151-66	XX/XX/1996	NÃO
296º	DEISIANE ROCHA DE SOUZA	XXX.XXX.772-99	XX/XX/1997	NÃO
297º	ANGELA KAROLINE BASTOS FERREIRA DE MATOS	XXX.XXX.901-19	XX/XX/1997	NÃO
298º	JOYCE XAVIER FARIAS	XXX.XXX.471-35	XX/XX/1997	NÃO
299º	DÉBORA LUIZA GAMARRA SILVA	XXX.XXX.411-75	XX/XX/1997	NÃO
300º	KAMYLLA MENDES DE SOUSA	XXX.XXX.101-56	XX/XX/2000	NÃO
301º	ROSENY PEREIRA DE CARVALHO	XXX.XXX.641-20	XX/XX/1961	NÃO
302º	LUCIENE TEIXEIRA FREIRE	XXX.XXX.501-78	XX/XX/1966	NÃO
303º	LINDINALVA ALVES DE SOUZA	XXX.XXX.871-91	XX/XX/1970	NÃO
304º	EVANICE DOMINGUES DE SOUZA	XXX.XXX.851-68	XX/XX/1971	NÃO
305º	LUCINEIA CANUTA ACOSTA DE ALBUQUERQUE	XXX.XXX.171-15	XX/XX/1976	NÃO
306º	LUCINEIDE SOUSA SANTOS	XXX.XXX.811-49	XX/XX/1976	NÃO
307º	LUZINETE GONZAGA CONSTANTINO	XXX.XXX.971-34	XX/XX/1976	NÃO
308º	ALESSANDRA VERGINIA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.361-53	XX/XX/1978	NÃO
309º	MARIA DE NAZARÉ ALVES DE AQUINO	XXX.XXX.521-04	XX/XX/1979	NÃO
310º	LUCINETE BASTOS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.321-53	XX/XX/1980	NÃO
311º	GENILSA ROSA DE LIMA	XXX.XXX.121-34	XX/XX/1981	NÃO
312º	MARIA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	XXX.XXX.301-05	XX/XX/1981	NÃO
313º	MARIA DO CARMO RIBEIRO CAMPOS	XXX.XXX.121-27	XX/XX/1981	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
15º	ADILÂINE GUTIERRES DA MATTA	XXX.XXX.251-01	XX/XX/1988	NÃO
16º	LUZIMAR DOS REIS	XXX.XXX.641-72	XX/XX/1981	NÃO
17º	WALLISON FERNANDO RESENDE DA SILVA	XXX.XXX.801-81	XX/XX/1995	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
21º	VANIA TEREZINHA MENDES DE MATOS TELLECHER	XXX.XXX.201-63	XX/XX/1971	NÃO
22º	MARGARETE FÁTIMA BERGAMASCHI	XXX.XXX.859-53	XX/XX/1971	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
320º	LUANA SOARES DOS SANTOS	XXX.XXX.611-81	XX/XX/1997	NÃO
321º	ÁGNES PRISCILA SANTOS MATOS	XXX.XXX.955-46	XX/XX/1998	NÃO
322º	ERIKA GUSMÃO RODRIGUES BATISTA.	XXX.XXX.101-69	XX/XX/2024	NÃO
323º	SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.671-87	XX/XX/1966	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

324º	LUZIA BEATRIZ FERREIRA	XXX.XXX.891-68	XX/XX/1968	NÃO
325º	SANDRA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.XXX.511-53	XX/XX/1968	NÃO
326º	ROSELI MOREIRA DA SILVA JUVINO	XXX.XXX.658-85	XX/XX/1969	NÃO
327º	PAULO DE SOUZA FERREIRA	XXX.XXX.582-87	XX/XX/1969	NÃO
328º	ZENAURA SOUSA BRITO	XXX.XXX.201-34	XX/XX/1974	NÃO
329º	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS FRICK	XXX.XXX.780-87	XX/XX/1975	NÃO
330º	MARCELO CAETANO DE PAULA	XXX.XXX.211-68	XX/XX/1976	NÃO
331º	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	XXX.XXX.011-20	XX/XX/1976	NÃO
332º	GLÁUCIA JESUS DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.241-72	XX/XX/1977	NÃO
333º	MÁRCIO CONTÓ SOBRINHO	XXX.XXX.681-34	XX/XX/1979	NÃO
334º	MARCIA GOMES DA SILVA	XXX.XXX.821-04	XX/XX/1981	NÃO
335º	FRANCISCA CARVALHO DE SOUZA	XXX.XXX.461-04	XX/XX/1982	NÃO
336º	JACKELINE PEREIRA MATOS	XXX.XXX.481-37	XX/XX/1984	NÃO
337º	CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA	XXX.XXX.341-56	XX/XX/1984	NÃO
338º	MARIZA PARANHA DE SOUSA	XXX.XXX.601-89	XX/XX/1985	NÃO
339º	CINTIA DA CRUZ GOULARTE	XXX.XXX.851-55	XX/XX/1985	NÃO
340º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SENA OLIVEIRA SENA	XXX.XXX.121-97	XX/XX/1986	NÃO
342º	JOANA BÁRBARA ARAÚJO DE SANTANA CACHUCHO	XXX.XXX.731-85	XX/XX/1993	NÃO
343º	SILVANI PEREIRA DE SOUZA SILVA	XXX.XXX.891-95	XX/XX/1995	NÃO
344º	NAYARA APARECIDA NUNES DE LARA	XXX.XXX.741-08	XX/XX/1998	NÃO
346º	ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.601-06	XX/XX/1969	NÃO
347º	CLEUNICE DIAS DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.371-34	XX/XX/1969	NÃO
348º	LUCIA MARIA DA SILVA	XXX.XXX.581-53	XX/XX/1970	NÃO
349º	MARIA LÚCIA LOPES RIBEIRO DA SILVA	XXX.XXX.991-49	XX/XX/1971	NÃO
350º	MARCILENE LIMA VIEIRA	XXX.XXX.311-15	XX/XX/1977	NÃO
351º	LUCILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.591-53	XX/XX/1979	NÃO
352º	CLARICE SENA DA SILVA	XXX.XXX.221-87	XX/XX/1980	NÃO
353º	ELISÂNGELA FREITAS DA SILVA LOPES	XXX.XXX.171-89	XX/XX/1980	NÃO
354º	IZIS KARINA OGÊDA DE OLIVEIRA SANTANA	XXX.XXX.741-15	XX/XX/1980	NÃO
355º	VALDECI FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.821-00	XX/XX/1982	NÃO
356º	GABRIELE DA SILVA XAVES	XXX.XXX.031-38	XX/XX/1985	NÃO
357º	TÂNIA TEIXEIRA LOPES CAMPOS	XXX.XXX.791-75	XX/XX/1986	NÃO
358º	SIMONE ALVES DELGADO MEDINA	XXX.XXX.811-83	XX/XX/1986	NÃO
359º	KARINA LIMA DA SILVA	XXX.XXX.131-95	XX/XX/1990	NÃO
360º	GRASIELE GOMES DE PAULO	XXX.XXX.561-98	XX/XX/1992	NÃO
361º	CELIA DE ALMEIDA CAMPOS PISCITELLI	XXX.XXX.551-42	XX/XX/1992	NÃO
363º	ALLAN LERMES DA SILVA	XXX.XXX.829-97	XX/XX/1997	NÃO
364º	STEFANY BRAGA DE SOUZA	XXX.XXX.003-69	XX/XX/1998	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

365º	MICHELI SANTOS MELLO	XXX.XXX.491-15	XX/XX/2024	NÃO
366º	GEANE OLIVEIRA CAMPOS	XXX.XXX.502-91	XX/XX/1972	NÃO
367º	MARIA JOSÉ DA SILVA	XXX.XXX.891-00	XX/XX/1972	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
17º	ALINE RIBEIRO BARRETO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.921-72	XX/XX/1985	NÃO
18º	LARISSA GOMES DE FÁRIAS	XXX.XXX.264-50	XX/XX/1998	NÃO
19º	JÉSSICA REGINA SILVA DIAS FERREIRA	XXX.XXX.031-20	XX/XX/1991	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
13º	ALÉXIEWYNA DA SILVA PEREIRA	XXX.XXX.851-38	XX/XX/2001	NÃO
14º	VALÉRIA CARDOSO CORREIA	XXX.XXX.651-54	XX/XX/1999	NÃO
15º	ZENILDA BARBOSA VILELA DOS SANTOS	XXX.XXX.951-15	XX/XX/1971	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
11º	DOMINGOS FUTANA	XXX.XXX.433-80	XX/XX/1994	NÃO
12º	BRUNA STEFANNY GOMES DALLABRIDA	XXX.XXX.531-37	XX/XX/1992	NÃO
13º	ERISSON GUSTAVO LIRA FONTES	XXX.XXX.181-19	XX/XX/1993	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
82º	ELLEN CASSIA DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.791-27	XX/XX/1997	NÃO
83º	MICHELE APARECIDA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.251-72	XX/XX/1981	NÃO
84º	IVANILDA SILVANA GAZOLA	XXX.XXX.821-85	XX/XX/1986	NÃO
85º	MARCELEN LIMA DE SOUZA	XXX.XXX.651-67	XX/XX/1986	NÃO
86º	RICARDO LOURENÇO BARBOSA	XXX.XXX.691-71	XX/XX/1990	NÃO
87º	INGRID LUZIA FERREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.071-42	XX/XX/1993	NÃO
88º	ANA LUCIA OLIVEIRA ALVES	XXX.XXX.471-83	XX/XX/1995	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
12º	KATHRYNN LUCIANE MENDONÇA DE SOUZA	XXX.XXX.251-35	XX/XX/1997	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
24º	BRUNA GABRIELLE DE SOUSA ROCHA	XXX.XXX.111-41	XX/XX/1998	NÃO
25º	MARIA APARECIDA VIEIRA DA COSTA	XXX.XXX.601-59	XX/XX/1965	NÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 11 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação
Rua Osorio Machado, 468 – Vila Adriana,
Rondonópolis - MT, 78705-650

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
12/02/2025 Quarta-Feira	08:00 às 11:00 E 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	283º A 313º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS	15º A 17º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL	21º A 22º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	320º A 367º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	17º A 19º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	13º A 15º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	11º A 13º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	12º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

24° A 25°

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
13/02/2025 Quinta-Feira	08:00 às 11:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	283° A 313°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS	15° A 17°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL	21° A 22°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	17° A 19°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	13° A 15°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	11° A 13°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	12°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	24° A 25°

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
13/02/2025 Quinta-Feira	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	320° A 367°



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2025

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei – OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<i>validação pelo site</i>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE <u>FÍSICA E MENTAL original</u> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;
CND (Certidão Negativa de Débitos), expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura Municipal de Rondonópolis- MT – OBRIGATÓRIO.

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2025

Recebido por: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

DECLARAÇÃO DA
IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS CPFs DOS
GENITORES

Eu _____, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº __, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o:

() CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____,
_____,
natural de (cidade) _____/ (estado) _____, nascido aos (data de nascimento,) _____/_____/_____, portador do RG nº _____ órgão expedidor _____/_____, CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço: Rua _____ nº. _____ Bairro _____ no _____ município _____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG
nº _____

_____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado

nesta

cidade

na:

bairro

nº _____

_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº

_____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de**

_____ **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na
conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.

Agência _____.

C/ Salário nº _____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2025.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO
PÚBLICO**

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de**

_____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “*XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.*”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____, e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA**

PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.885, 11 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

DECLARANTE